



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.290 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Dispõe sobre autorização para
doação de bem público e dá outras
providências."*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto um veículo marca Gurgel, placa GMF-2961, chassi nº X1210598, RENAVAL nº 239892062, ano/mod. 1983, gasolina, cor branca, no valor aproximado de R\$ 3.300,00.

Parágrafo único. As despesas com multas, impostos e taxas atrasadas, se houver, e custos de transferência de propriedade do veículo serão de responsabilidade da donatária.

Art. 2º Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 30 de dezembro de 2009.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIFICAÇÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIKAÇÃO NO BACIMAO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 30/12/09
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 30/12/09
NOME E CARGO DE NOMEAÇÃO